

**PORTARIA Nº 164/SPO, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Revoga a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da IN Solo Apoio Aéreo Ltda.

**A GERENTE TÉCNICA DE ARTIGOS PERIGOSOS SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 175 e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.001986/2020-32, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e a homologação dos cursos da IN SOLO APOIO AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.772.466/0001-30, com sede em Londrina (PR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 110/SPO, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2015, Seção 1, página 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI**